



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/18

Ao Projeto de Lei Complementar nº 0007/18

Dispõe sobre a alteração da redação da ementa e do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0007/18.

Art. 1º. Fica alterada a ementa do Projeto de Lei Complementar nº 0007/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera o §3º do art. 7º da Lei Complementar nº 125/2010, para majoração do desconto referente aos custos de administração do PAS, incidente sobre o valor pago aos estabelecimentos comerciais credenciados no programa.”

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0007/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O §3º do art. 7º da Lei Complementar nº 125/2010, para majoração do desconto referente aos custos de administração do PAS, incidente sobre o valor pago aos estabelecimentos comerciais credenciados no programa.”

JUSTIFICATIVA

Na ementa e no art. 1º da presente propositura deixou de constar o “§ 3º do”, posto que a alteração proposta é apenas deste dispositivo contido no art. 7º, ou seja, não é alteração do art. 7º, mas sim de parte dele.

Dessa forma, para que tal erro seja sanado, apresentamos Emenda Modificativa alterando a redação da ementa e do art. 1º da norma.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de fevereiro de 2018.

MÁRIO CÉSAR GARRAS THIMÓTEO
Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.795 06/02/2018 16:33:49
Responsável: *LOM*